



ACCREDITO - Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ nº 37.715.993/0001-98 - NIRE 35300552857



Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Maio de 2026

Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Accredito - Sociedade de Crédito Direto S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista 43, 4º andar, Centro, CEP 01014-001 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação na forma do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Acionistas Presentes:** • Associação Comercial de São Paulo - ACSP; • B100 Holding Financeira S.A. **Mesa:** Presidente: Alfredo Cotait Neto; Secretário: Milton Luiz de Melo Santos. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a recompra, pela Associação Comercial de São Paulo, de 54.999 ações ordinárias de titularidade da B100 Holding Financeira S.A.; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social, transcrito no Anexo I, integrante a esta Ata. **Esclarecimentos Preliminares:** Para fins de registro e clareza documental, reproduz-se abaixo os seguintes fatos societários: **1. Ingresso da B100 Holding Financeira S/A na ACCREDITO na condição de participante qualificada:** **1.1.** Em 20/09/2024, a B100 Holding Financeira S.A. adquiriu da Associação Comercial de São Paulo - ACSP, 54.999 ações ordinárias nominativas, pagando o valor de R\$ 35,0 milhões, conforme devidamente registrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **1.2.** Em razão dessa operação, o capital social da ACCREDITO, no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias, passou a apresentar a seguinte composição acionária: **I - Associação Comercial de São Paulo (ACSP):** • Quantidade de ações nominativas: 55.001; • Participação no capital votante: 50,0009%. **II - B100 Holding Financeira S.A. (B100 HF):** • Quantidade de ações nominativas: 54.999; • Participação no capital votante: 49,9991%. **1.3.** Em 01/10/2024, foi comunicada ao Banco Central do Brasil (Deorf), a alteração da composição acionária da ACCREDITO, com a entrada da B100 Holding Financeira S.A. como detentora de participação qualificada. **1.4.** Em 26/03/2025, o Banco Central do Brasil aprovou formalmente a nova estrutura societária, reconhecendo a B100 Holding Financeira S.A. como acionista detentora de participação qualificada na ACCREDITO. **2. Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/04/2025:** **2.1.** Na AGE realizada em 07/04/2025, foram deliberados os seguintes atos: (i) criação de ações preferenciais Classe A, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto; (ii) conversão da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, detidas pela Acionista Fundadora, em ações preferenciais Classe A; (iii) reconhecimento de que, após a conversão, a B100 Holding Financeira S.A. passaria a ser a controladora da Companhia. **2.2.** A AGE estabeleceu que tais deliberações somente produziram efeitos após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, nos termos dos arts. 125 e 126 do Código Civil: (i) A aprovação, pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central"), da criação das ações preferenciais Classe A da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal; e (ii) A aprovação, pelo Banco Central, da conversão das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, detidas pela Acionista Fundadora, em ações preferenciais Classe A, igualmente nominativas e sem valor nominal. **2.3.** Em 11/04/2025 foi protocolado junto ao Banco Central do Brasil (Deorf), requerimento solicitando autorização para alteração do controle societário, da Associação Comercial de São Paulo, para B100 - Holding Financeira S.A., tendo ocorrido a seguinte sequência dos fatos: (i) Em 26/12/2025, por meio do Ofício 36619/2025 - BCB/Deorf/GTSP3, de 26/12/2025, o Banco Central do Brasil comunicou que, por despacho da Senhora Chefe de Deorf, de 23 de Dezembro de 2025, decidiu indeferir o pedido de autorização para transferência de controle societário para a B100 Holding Financeira S.A., com fundamento no art. 19, inciso II, alíneas "b" e "c", da Resolução CMN nº 4.970, de 25 de novembro de 2021; (ii) Em 07/01/2026, foi protocolado recurso administrativo perante o Banco Central, com fundamento no caput do art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, visando a revisão da decisão de indeferimento; (iii) Em 17/04/2026, por meio do Ofício nº 16.848/2026 - BCB/Deorf/GTSP3, o Deorf informou que o Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, por despacho de 13 de Abril de 2026, não acolheu o recurso, mantendo integralmente a decisão de indeferimento do pleito. Ressaltou, ainda, que não cabem novos recursos, estando a matéria definitivamente esgotada na esfera administrativa. **3. Exercício de Opção de Compra da totalidade das Ações da Participação Qualificada de titularidade da B100 Holding Financeira:** **3.1.** Considerando o indeferimento, pelo Banco Central do Brasil, do pedido de autorização para transferência de controle societário, a Associação Comercial de São Paulo, em 28/05/2026, por meio de Notificação Extrajudicial de Exercício de Opção de Compra e nos termos da Cláusula 2.7.1 do Acordo, bem como da Notificação Extrajudicial de Prorrogação de Prazo, comunicou formalmente à B100 Holding Financeira S.A. o exercício da opção de compra da totalidade das Ações da Participação Qualificada de titularidade da Investidora, correspondentes a 54.999 (cinquenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Opção de Compra"). **3.2.** A referida Notificação Extrajudicial de Exercício de Opção de Compra foi recebida pela Notificada na mesma data, ocasião em que esta deu ciência e manifestou concordância com o conteúdo da Notificação. **3.3.** Diante desse aceite, na mesma data (28/05/2026), foram adotadas as seguintes providências: (i) A B100 Holding Financeira S.A. transferiu a totalidade das Ações da Participação Qualificada à Associação Comercial de São Paulo, mediante assinatura do respectivo termo de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia; (ii) A Companhia procedeu à averbação da transferência da totalidade das Ações da Participação Qualificada da Investidora para a Acionista Fundadora no Livro de Registro de Ações Nominativas; e (iii) A Acionista Fundadora realizou o pagamento do Preço de Exercício, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis (TED) para a conta corrente da B100 Controle e Participações S/A, controladora da Investidora. **4. Nova composição societária:** **4.1.** Com a recompra, pela Associação Comercial de São Paulo, das 54.999 (cinquenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias anteriormente detidas pela Investidora, o capital social da Companhia - no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal - passou a ser integralmente detido pela Acionista Fundadora, que se tornou a única acionista da Companhia, para todos os fins e efeitos de direito. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o seguinte: **1. Recompra de 54.999 Ações Ordinárias:** **1.1.** A Assembleia aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, a recompra, pela Associação Comercial de São Paulo, de 54.999 (cinquenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias detidas pela B100 Holding Financeira S.A. **1.2.** Em decorrência da recompra das ações referidas no subitem 1.1 acima: (i) fica restabelecida a estrutura original do capital social, composto por 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) ficam extintas as ações preferenciais Classe A, cuja existência decorria exclusivamente da conversão aprovada na AGE de 07/04/2025, a qual não produziu efeitos em razão do não implemento das condições suspensivas impostas pelo Banco Central do Brasil; (iii) a Associação Comercial de São Paulo passa a ser a única acionista da Companhia, para todos os fins de direito. **2. Alteração do Estatuto Social:** Em razão da deliberação anterior, a Assembleia aprovou a alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social: a) O Artigo 8º passará a vigor de acordo com a seguinte redação: "Artigo 8º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único** - Salvo por decisão contrária da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. b) O Artigo 10 passará a vigor de acordo com a seguinte redação: "Artigo 10 - A Assembleia Geral será instalada e presidida por representante indicado pela Associação Comercial de São Paulo, ou, na sua ausência, por pessoa por ela designada, o qual convidará o Diretor Presidente da Instituição Financeira para secretariar os trabalhos." **3. Aprovação do Estatuto Social Consolidado:** **3.1.** Em razão das alterações estatutárias realizadas fica aprovada a consolidação do Estatuto Social, transcrito no Anexo I, integrante a esta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme assinaturas no livro próprio. São Paulo/SP, 28 de maio de 2026. **Mesa:** Alfredo Cotait Neto - CPF: XXX.549.618-XX - Presidente; Milton Luiz de Melo Santos - CPF: XXX.408.541-XX - Secretário. **Acionistas:** Associação Comercial de São Paulo: Alfredo Cotait Neto - CPF: XXX.549.618-XX. Associação Comercial de São Paulo. B100 Holding Financeira Ltda.: Claudio Henrique Sangar - CPF: XXX.084.068-XX - Cargo: Administrador; Marcus Eduardo De Rosa - CPF: XXX.084.058-XX - Cargo: Administrador. JUCESP nº 338.810/26-2 em 25/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>